



**ASSUNTO:** Análise dos elementos que compõem o referido processo – **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**

## **INTRODUÇÃO**

O presente parecer tem por objetivo analisar dos elementos que compõem o referido **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026**, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**, à luz da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

### **1. ANÁLISE**

A escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** está em conformidade com a nova legislação de licitações, que estabelece a modalidade acima como a mais adequada para **compra ou locação de imóvel** (art. 74, V da Lei nº 14.133/21).

### **2. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA RIO BRANCO Nº 36, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

### **3. PRAZO E VIGÊNCIA:**

O prazo de 12 (doze) meses para a locação do imóvel está de acordo com a legislação, que prevê a possibilidade de contratos execução contínua, logo passível de prorrogação.

### **4. TERMOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os elementos essenciais exigidos pela nova lei de licitações, incluindo descrição do objeto, condições de participação, prazos, penalidades, entre outros requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **5. LEGALIDADE E REGULARIDADE:**

Não foram identificadas, até o momento, irregularidades ou vícios que comprometam a legalidade do processo licitatório. Os elementos estão em conformidade com os princípios estabelecidos pela nova lei, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, sustentabilidade, entre outros.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação dos elementos referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026**.

Salienta-se a importância de garantir a ampla publicidade do certame, bem como a observância rigorosa dos princípios e regras estabelecidos pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos ao longo de todo o processo licitatório.

Este parecer foi elaborado com base nas informações disponíveis até a presente data e poderá ser complementado ou revisado conforme necessário.

Afogados da Ingazeira - PE, 25 de Março de 2026.

**CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES**

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE

CEP: 56.800-111 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235

